



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1207/CMPR/2021

“Altera o art. 2º da Lei Ordinária nº 647/GP/2012, que Dispõe sobre a criação do Distrito de Querência do Norte, no Município de Primavera de Rondônia”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia/RO, Sr. Eduardo Bertoletti, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2 e seus anexos da Lei Ordinária nº 647/GP/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os limites do Distrito de Querência do Norte será composto pelas seguintes áreas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'M1', (E= 676674.12 m e N=8676054.34 m); daí segue com o azimuth de 112°19'54.37" e a distância de 122.94m até a vértice 'M2', (E= 676787.56 m e N=8676006.96 m); daí segue com o azimuth de 201°24'1.50" e a distância de 75.86m até a vértice 'M3', (E= 676759.46 m e N=8675936.50 m); daí segue com o azimuth de 109°49'20.73" e a distância de 37.67m até a vértice 'M4', (E= 676794.83 m e N=8675923.51 m); daí segue com o azimuth de 111°58'47.01" e a distância de 52,60m até a vértice 'M5', (E= 676843.48 m e N=8675903.54 m); daí segue com o azimuth de 202°53'54.09" e a distância de 44.09m até a vértice 'M6', (E=



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

676826.09 m e N=8675863.03 m); daí segue com o azimuth de $108^{\circ}02'2.64''$ e a distância de 212.19m até a vértice 'M7', (E= 677027.59 m e N=8675796.51 m); daí segue com o azimuth de $193^{\circ}03'37.33''$ e a distância de 54.66m até a vértice 'M8', (E= 677015.67 m e N=8675743.16 m); daí segue com o azimuth de $110^{\circ}17'45.83''$ e a distância de 241.01m até a vértice 'M9', (E= 677241.21 m e N=8675658.23 m); daí segue com o azimuth de $205^{\circ}46'11.29''$ e a distância de 229.32m até a vértice 'M10', (E= 677140.30 m e N=8675452.31 m); daí segue com o azimuth de $288^{\circ}43'52.69''$ e a distância de 619.79m até a vértice 'M11', (E= 676551.76 m e N=8675646.62 m); daí segue com o azimuth de $198^{\circ}20'45.11''$ e a distância de 89.68m até a vértice 'M12', (E= 676524.22 m e N=8675561.28 m); daí segue com o azimuth de $286^{\circ}39'0.64''$ e a distância de 48.81m até a vértice 'M13', (E= 676477.34 m e N=8675574.89 m); daí segue com o azimuth de $16^{\circ}11'2.28''$ e a distância de 67.68m até a vértice 'M14', (E= 676495.68 m e N=8675640.03 m); daí segue com o azimuth de $289^{\circ}12'54.52''$ e a distância de 66.91m até a vértice 'M15', (E= 676432.32 m e N=8675661.55 m); daí segue com o azimuth de $17^{\circ}46'19.26''$ e a distância de 26.33m até a vértice 'M16', (E= 676440.16 m e N=8675686.69 m); daí segue com o azimuth de $110^{\circ}33'39.76''$ e a distância de 89.58m até a vértice 'M17', (E= 676524.28 m e N=8675655.90 m); daí segue com o azimuth de $21^{\circ}04'12.24''$ e a distância de 425.68m até a vértice 'M1', inicio de descrição. Todos os vértices aqui descritos encontram-se referenciadas ao Meridiano central N^o63^oWGr, fuso 20.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação.

Primavera de Rondônia, 04 de Outubro de 2021.

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Autografo nº 1207 Página 2 de 8